

Ata n.º 2_AO3/2024

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro estiveram reunidos a Presidente do Júri, Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Maria de Fátima Moutinho Pereira, técnica superior de arquitetura paisagista da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, como primeira vogal e Joaquim Augusto Ribeiro Pera, encarregado operacional da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, como segundo vogal, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente operacional (cantoneiro de vias municipais), publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202407/0572, a fim de proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão dos candidatos ao procedimento em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria).

1. O Júri apreciou as candidaturas e deliberou, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos:
 - 1.1. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.3. do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B), e não ter apresentado os documentos indicados no ponto 10.5., designadamente, o Curriculum vitae:
 - Eugénio José Pereira Vieira.
 - 1.2. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 10.5. do citado aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no ponto 7 do Formulário Tipo de Candidatura, e o requisito específico de admissão mencionado no ponto 9.3 do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B):
 - Rita Isabel da Silva Correia Ferreira.
 - 1.3. Por não terem comprovado possuir o requisito específico de admissão mencionado no ponto 9.3 do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B):
 - Daniel José Costa Pereira;
 - Francisco Mário da Fonseca Fontinha;
 - José Carlos Campeã Pardal;
 - Luís André Esteves Queirós;
 - Tiago Filipe Ferreira Cardoso;
 - Tiago Rafael Cardoso Taveira da Silva.
 - 1.4. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.3. do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B), não ter apresentado os documentos indicados no ponto 10.5., designadamente, o Curriculum vitae, e não possuir o requisito habitacional exigido no ponto 9.2. do aviso, designadamente, ser detentor da escolaridade obrigatória:
 - António Eduardo Aires Pereira.
2. O Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos da intenção de os excluir, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias úteis dizerem por escrito o que lhes oferecer.


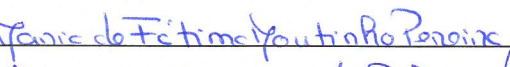

3. Feita a apreciação das candidaturas apresentadas, o júri decidiu admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos exigidos e por terem cumprido as formalidades do aviso de abertura:

- Ana Maria Teixeira Vilela;
- António Miguel Meireles de Sousa;
- Daniel Filipe Nogueira Ferreira;
- Diogo Martins Pinto;
- Hélder José Pinto Monteiro;
- Idílio Roberto dos Santos Augusto;
- Joaquim João do Nascimento Soares;
- José Agostinho Gonçalves Vilela;
- José Filipe Meneses Ferreira;
- José Henrique de Carvalho Barbosa Vilela;
- Luis Miguel Teixeira Ferreira;
- Mariana Maria da Silva Cardoso;
- Nuno Filipe Rebelo Barros;
- Sandra Isabel Pereira Barroso Santos;
- Vera Lúcia de Jesus Machado.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Alijó, 22 de agosto de 2024

O Júri:

A Presidente	Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa	
1.º Vogal	Maria de Fátima Moutinho Pereira	
2.º Vogal	Joaquim Augusto Ribeiro Pera	

ANEXO À ATA N.º 2

LISTA DE CANDIDATOS/AS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

(Às exclusões ocorridas em sede de admissão)

Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados/as os/as candidatos/as, abaixo mencionados/as, para, no prazo de dez dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri de os excluir do procedimento mencionado em epígrafe, com os fundamentos que a seguir se enumeram:

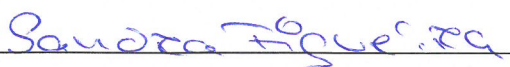
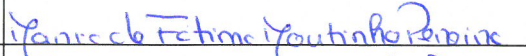
Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Eugénio José Pereira Vieira	1.1
Rita Isabel da Silva Correia Ferreira	1.2
Daniel José Costa Pereira	1.3
Francisco Mário da Fonseca Fontinha	1.3
José Carlos Campeã Pardal	1.3
Luís André Esteves Queirós	1.3
Tiago Filipe Ferreira Cardoso	1.3
Tiago Rafael Cardoso Taveira da Silva	1.3
António Eduardo Aires Pereira	1.4

Observações:

- 1.1. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.3. do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B), e não ter apresentado os documentos indicados no ponto 10.5., designadamente, o Curriculum vitae;
- 1.2. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 10.5. do citado aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no ponto 7 do Formulário Tipo de Candidatura, e o requisito específico de admissão mencionado no ponto 9.3 do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B);
- 1.3. Por não terem comprovado possuir o requisito específico de admissão mencionado no ponto 9.3 do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B);
- 1.4. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.3. do aviso, designadamente, carta de condução para conduzir automóveis ligeiros (categoria B), não ter apresentado os documentos indicados no ponto 10.5., designadamente, o Curriculum vitae, e não possuir o requisito habitacional exigido no ponto 9.2. do aviso, designadamente, ser detentor da escolaridade obrigatória;

Alijó, 22 de agosto de 2024

O Júri:

A Presidente	Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa	
1.º Vogal	Maria de Fátima Moutinho Pereira	
2.º Vogal	Joaquim Augusto Ribeiro Pera	